



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Circuito Moda Pernambuco 2026.2 - CMP 2026.2
SEGUNDA CHAMADA

24 de agosto de 2026

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
1.1	NTCPE E O MARCO PERNAMBUCANO DA MODA	4
2.	CIRCUITO MODA PERNAMBUCO 2026.2 – CMP 2026.2	5
2.1	SOBRE O PROGRAMA	5
2.2	PÚBLICO-ALVO E O OBJETO DA CHAMADA	5
2.3	PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	6
2.4	PLANO DE ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS	6
2.5	METODOLOGIA DO PROGRAMA	8
•	FASE 1 – DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO ESTRATÉGICO	8
•	FASE 2 – DESENHO ESTRATÉGICO E ROADMAP DE INOVAÇÃO	8
•	FASE 3 – DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO	8
•	FASE 4 – EXPERIMENTAÇÃO EM AMBIENTE REAL	9
•	FASE 5 – VALIDAÇÃO, RESULTADOS E PROJEÇÕES	9
2.6	EIXOS DE ATUAÇÃO	9
•	GESTÃO E FINANÇAS	9
•	PRODUÇÃO E PRODUTO	9
•	MARKETING E COMUNICAÇÃO	9
•	INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	10
•	COMERCIALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE MERCADO	10
2.7	INSCRIÇÕES NO PROGRAMA	10
•	ETAPA 1 - INSCRIÇÕES	10
•	ETAPA 2 – VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO	10
•	ETAPA 3 - DEFESA ORAL (Pitch)	11
-	QUADRO 1	12

2.8	DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO " "	12
2.9	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO " "	13
-	QUADRO 2	13
2.10	DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS " "	13
2.11	RECURSOS " "	13
2.12	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DAS EMPRESAS SELECIONADAS "	14
2.13	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSOS PELAS EMPRESAS SELECIONADAS	14
3.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD " "	14
4.	DISPOSIÇÕES FINAIS " "	16
	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO "	17

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco (NTCPE), torna público este edital referente ao processo seletivo para ingresso no programa de aceleração Circuito Moda Pernambuco 2026.2 (CMP 2026.2), segunda chamada, dentro do Programa do Marco Pernambucano da Moda. Esta ação faz parte do Contrato de Gestão nº010/2022, 2º Termo Aditivo, da meta 2.4.

O presente edital apresenta as informações gerais, requisitos e procedimentos necessários para a submissão de propostas no referido programa, cujo objetivo principal é acelerar o crescimento de marcas de moda autoral pernambucanas, promovendo a inovação e o fortalecimento estratégico dos negócios.

1.1 - NTCPE E O MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco - NTCPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Olinda, neste Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.647.579/0001-56, qualificado como OS pelo Decreto nº 38.484, de 1º de agosto de 2012 com a titulação renovada em 2024 através do decreto nº 57.438, que tem como objetivo impulsionar um ambiente de negócios sustentável para Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco (Cadeia T&C), promovendo a inovação, a cooperação e o intercâmbio de informações entre o poder público, empresas, academia e entidades de apoio e fomento.

A organização atua por meio de dois projetos focais:

Programa de Inteligência Mercadológica - promovem ações para às empresas da Cadeia (cadastramento, diagnóstico, capacitação e acompanhamento) com foco na melhoria de desempenho e ampliação de mercado;

Marco Pernambucano da Moda - Programa de referência em profissionalização para novas empresas, oferecendo oportunidades de incubação de negócios, infraestrutura e formação complementar. Possibilitando aos empreendedores pernambucanos os recursos e o apoio necessários para que possam desenvolver seus negócios de forma competitiva e sustentável.

Nas unidades do Marco Pernambucano é possível contar com estruturas como: Laboratório de prototipagem; Laboratório de imagem; Laboratório de Audaces; Laboratório de estamparia; Laboratório de modelagem; Auditório de palestras; Auditório de cursos rápidos; Sala de consultoria e Sala de tendência.

Além de Programas como:

- **O Programa de Incubação:** É um conjunto de ações integradas voltadas à estruturação e ao desenvolvimento de promissores negócios de moda no estado de Pernambuco (programa de 12 meses);
- **CMP (Circuito Moda Pernambuco):** É um programa de aceleração de empresas de moda autoral de Pernambuco (programa de 6 meses);
- **PASIG:** Programa de aceleração para negócios da moda com o objetivo de aumentar a competitividade e o acesso a novos mercados, voltado a melhoria da qualidade do produto e agregação de valor (programa de até 30 horas);
- **Blitz da Qualidade:** é um projeto que prevê, em visita breve, como anda a manufatura (qualidade) de peças de vestuário e bolsas, produzidas em nosso Polo de confecções, bem como se os produtos estão em conformidade e de acordo com normativas técnicas definidas pela ABNT em relação à medidas e suas etiquetas de composição.

2. CIRCUITO MODA PERNAMBUCO - CMP

2.1 - SOBRE O PROGRAMA

O Circuito Moda Pernambuco 2026.2 é um programa voltado para a aceleração de negócios de moda autoral situadas em Pernambuco. Com duração de seis (6) meses, o programa é direcionado para empresas que já possuam modelos de negócios ativos e que busquem escalar suas operações ou desenvolver novos modelos estratégicos de atuação no mercado.

O CMP 2026.2 tem como objetivo impulsionar o crescimento das marcas de moda autoral pernambucanas por meio da inovação: acelerando modelos de negócios já existentes, aprimorando estratégias, redesenhando fluxos e soluções para ampliar o impacto no mercado; ou desenvolvendo e testando novos modelos de negócios, explorando oportunidades a partir das estruturas atuais das marcas.

2.2 - PÚBLICO-ALVO E O OBJETO DA CHAMADA

O programa destina-se a empresas de moda autoral sediadas em Pernambuco, com CNPJ ativo há pelo menos 12 meses, que já possuam modelos de negócios definidos e atuação comprovada no mercado.

O objetivo é selecionar empreendimentos com capacidade de reflexão estratégica e operação preferencialmente estruturada que desejem evoluir em seus processos de gestão, inovação e mercado, através de:

1. Aceleração do modelo de negócio já existente, identificando oportunidades de inovação e crescimento a partir de desafios reais da operação atual; ou
2. Desenvolver e testar um novo modelo de negócio, explorando oportunidades emergentes de mercado, criando novas soluções utilizando a estrutura já existente com base operacional.

Com isso, o CMP 2026.2 busca fortalecer negócios, promovendo sua competitividade e garantindo maior sustentabilidade e longevidade no mercado, por meio da inovação aplicada e da construção de estratégias passíveis de experimentação e escalonamento sustentável. As ações do CMP 2026.2, ocorrerão nas dependências do Marco Pernambucano da Moda, nas unidades de Caruaru e/ou Olinda, podendo eventualmente acontecer encontros in loco (nas sedes das empresas participantes) e nos ambientes de entidades parceiras, durante um período de seis (6) meses. Ao todo, serão selecionados até vinte e dois (22) projetos relacionados ao segmento de moda autoral.

2.3 - PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do CMP 2026.2, segunda chamada, é necessário o atendimento dos seguintes critérios:

- a) Ser empresa do setor de moda autoral e/ou acessórios, de produtos ou serviços, sediada em Pernambuco;
- b) Ter CNPJ constituído, com no mínimo 12 meses de cadastro ativo na data da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, 70% das atividades presenciais internas e externas promovidas;
- d) Aderir à contrapartida financeira mensal conforme regras dispostas no item 2.12.

2.4 - PLANO DE ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS

Ao participar do Circuito Moda Pernambuco 2026.2, segunda chamada, as empresas terão os seguintes benefícios:

- a) Realização de diagnóstico conduzido pelo time de consultores do Programa, formado por profissionais que integram a equipe de consultores do NTCPE.

b) Consultorias personalizadas voltadas ao desenvolvimento estratégico do negócio, a partir das quais será estruturado ao menos um projeto de inovação, passando pelas etapas de ideação, implementação e experimentação assistida em ambiente real de mercado;

c) Infraestrutura: as empresas participantes do programa CMP 2026.2 poderão ter acesso a infraestrutura de apoio do Marco Pernambucano da Moda e aos laboratórios do NTCPE, localizada na unidade Olinda (Largo do Varadouro, 131, Varadouro, Olinda -PE. CEP 53.010-130) e na unidade Caruaru (Rua Visconde de Inhaúma, 107, Maurício de Nassau, Caruaru – PE. CEP 55.012-010), além do uso dos laboratórios, os participantes terão acesso às salas de reunião, bem como poderão participar de determinadas ações promovidas pela instituição.

d) Associar-se ao NTCPE: Fazer parte da comunidade do NTCPE significa integrar um espaço de troca e diálogo com outras pessoas empreendedoras do universo da moda. Estar inserido nesse ecossistema de empreendedorismo e inovação permite uma conexão constante com profissionais, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento dos negócios. Assim, o NTCPE atua como um facilitador no relacionamento entre os empreendimentos apoiados e agentes estratégicos do setor;

e) Durante o período do CMP 2026.2 (seis meses), a empresa ficará como associado da Instituição, tendo alguns descontos e facilidades para acessar os serviços oferecidos pela mesma.

f) Encerrado o período de vigência, serão finalizados os atendimentos, consultorias, mentorias e demais benefícios disponibilizados no âmbito deste programa, não sendo garantida a continuidade dos serviços nas mesmas condições ofertadas durante sua execução. Após o encerramento do programa, a empresa participante poderá acessar os serviços, laboratórios, consultorias e demais soluções oferecidas pelo Marco Pernambucano da Moda mediante enquadramento nas modalidades vigentes da instituição, incluindo, mas não se limitando a:

- participação em novos programas ou editais que venham a ser ofertados;
- associação ao Marco Pernambucano da Moda, observadas as condições e regulamentos aplicáveis;
- contratação dos serviços e utilização dos laboratórios mediante pagamento dos valores praticados pela instituição à época da solicitação.

A participação neste programa não gera direito adquirido à manutenção dos benefícios, subsídios ou condições especiais após o término de sua vigência.

2.5 - METODOLOGIA DO PROGRAMA

O Circuito Moda Pernambuco 2026.2 (CMP 2026.2) é estruturado em cinco fases complementares, que combinam teoria e prática para apoiar o desenvolvimento estratégico das empresas participantes, desde o diagnóstico inicial até a validação de resultados. Cada fase inclui consultorias direcionadas, entregas específicas e acompanhamento contínuo pela equipe técnica, compondo um ciclo integrado de inovação aplicada e experimentação orientada no mercado real.

FASE 1 – DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Compreender o ponto de partida de cada empresa participante e identificar oportunidades de crescimento.

Atividades principais:

- Levantamento dos objetivos e desafios atuais da empresa participante;
- Avaliação das capacidades e limitações operacionais;
- Realização de diagnósticos setoriais por eixo;
- Consolidação de um diagnóstico unificado, construído de forma colaborativa entre consultores e empresas participantes.

Entregável: Relatório diagnóstico e definição dos focos estratégicos prioritários.

FASE 2 – DESENHO ESTRATÉGICO E ROADMAP DE INOVAÇÃO

Objetivo: Planejar as ações estratégicas e delinear um projeto de inovação a ser testado no mercado.

Atividades principais:

- Construção do roadmap de execução das estratégias mínimas viáveis;
- Definição de prioridades, metas e indicadores-chave de desempenho (KPIs);
- Mapeamento de riscos e desafios para a implementação.

Entregável: Roadmap de inovação e plano de experimento de mercado.

FASE 3 – DESENVOLVIMENTO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO

Objetivo: Estruturar e validar as soluções antes da experimentação prática.

Atividades principais:

- Implementação das estratégias planejadas;
- Desenvolvimento das soluções e ferramentas por eixo temático;
- Sessões de design critique e validação técnica junto aos consultores.

Entregável: Protótipo, produto, serviço ou modelo validado internamente para lançamento.

FASE 4 – EXPERIMENTAÇÃO EM AMBIENTE REAL

Objetivo: Testar o projeto no mercado e coletar dados reais sobre desempenho e aceitação.

Atividades principais:

- Lançamento do experimento em ambiente real de mercado;
- Acompanhamento contínuo pelos consultores durante o período de execução;
- Registro e análise dos resultados e aprendizados obtidos.

Entregável: Relatório de experimentação e indicadores de desempenho coletados.

FASE 5 – VALIDAÇÃO, RESULTADOS E PROJEÇÕES

Objetivo: Avaliar o impacto do experimento e planejar os próximos passos de crescimento.

Atividades principais:

- Novo diagnóstico de performance do negócio;
- Análise comparativa dos indicadores e lições aprendidas;
- Formulação de planos de melhoria e expansão estratégica;
- Apresentação do pitch final para banca de especialistas e potenciais investidores.

Entregável: Relatório final com resultados, aprendizados e projeções de curto, médio e longo prazo.

2.6 - EIXOS DE ATUAÇÃO

Para garantir um acompanhamento abrangente e colaborativo, o programa se organiza em cinco eixos integrados, com consultores multidisciplinares atuando em conjunto:

1. Gestão e Finanças – atendendo às demandas estratégicas de estruturação organizacional, planejamento financeiro e metas de crescimento, entre outros possíveis desdobramentos que visem garantir uma maior visão e clareza dos investimentos e metas do negócio;

2. Produção e Produto – atendendo às demandas estratégicas de desenvolvimento de potenciais novos produtos ou serviços, visando garantir uma troca de valor sustentável na interface com os consumidores;

3. Marketing e Comunicação – atendendo às demandas estratégicas de branding, fortalecimento da presença digital, auxiliando com os desafios da maturação da identidade de marca no meio digital e das estratégias comerciais;

4. Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade – aplicação de ferramentas e metodologias inovadoras, integração digital e soluções tecnológicas adaptadas aos desafios estratégicos específicos de cada empresa participante, garantindo suporte inovador e sustentável.

5. Comercialização e Expansão de Mercado - Atende às demandas práticas de venda, distribuição e posicionamento comercial, apoiando as empresas participantes na estruturação de canais de venda (físicos e digitais), relacionamento com compradores e ações de acesso a novos mercados. Este eixo visa converter o planejamento estratégico em resultados reais de mercado e crescimento sustentável.

2.7 - INSCRIÇÕES NO PROGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÕES

Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) interessado(a) deve submeter a proposta no período de dia **24/08/2026 até 08/09/2026**.

O(A) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no site <https://ntcpe.org.br/> e no link da bio no perfil do Instagram do Marco Pernambucano da Moda, @marcopemodantcpe, conforme o modelo disponível na página 16 deste documento.

ETAPA 2 – VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A segunda fase do processo seletivo, serve para garantir que todas as candidaturas atendam aos requisitos básicos de participação antes de seguir para a avaliação técnica:

- a) Conferência de requisitos obrigatórios;
- b) Análise de documentação;
- c) Checagem de conformidade técnica do envio;

As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou relacionados à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.

Após a etapa de validação das propostas, as empresas participantes selecionadas serão convocadas para realizar a defesa oral de seus projetos, apresentando detalhamentos e esclarecimentos complementares à comissão avaliadora.

ETAPA 3 - DEFESA ORAL (Pitch)

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visa analisar a capacidade dos candidatos em defender a participação da empresa no CMP 2026.2, segunda chamada, em uma interação presencial com a Comissão de Seleção. Cada empresa deverá trazer até 3 (três) produtos da sua empresa e preparar uma defesa oral sobre o seu negócio de até 5 minutos, podendo utilizar de projeção de slides e/ou vídeos. A Comissão, por sua vez, poderá interagir através de comentários e perguntas ao candidato(a) e recomendará ou não a proposta para participar do CMP 2026.2, considerando os critérios de avaliação predefinidos. A avaliação e seleção das empresas serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por cinco (5) profissionais de referência na Cadeia T&C, parceiros de Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou do Sistema S. As escolhas serão realizadas exclusivamente com base na qualidade das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Maturidade da empresa e visão de modelo de negócio.	Será avaliado o grau de maturidade da empresa em relação à compreensão e gestão do negócio, incluindo clareza sobre o modelo de atuação, coerência entre propósito e estratégias adotadas até então, capacidade de identificar oportunidades de crescimento e visão, mesmo que inicial, sobre os indicadores essenciais do empreendimento, além da infraestrutura digital atual do negócio.	3
Conceito e autoridade da empresa e do produto.	Serão avaliados o conceito criativo que fundamenta o trabalho da empresa, a coerência entre identidade, propósito e proposta estética, bem como o grau de originalidade e autenticidade presentes nos produtos e/ou serviços desenvolvidos/oferecidos.	2
Qualidade e valor de mercado.	Serão analisadas as questões técnicas de produto e produção, como: acabamento, materiais, apresentação do produto, além do potencial de aderência e desejabilidade perante o mercado.	2
Capacidade de investimento	Será avaliada a maturidade financeira e operacional da empresa para executar as ações propostas no programa, incluindo disponibilidade de recursos mínimos viáveis, estrutura e equipe para implementação das estratégias de aceleração selecionadas colaborativamente.	2
Impacto territorial da empresa (sustentabilidade e potencial de geração de trabalho e renda).	Será avaliada a proposta do empreendimento quanto à adoção de soluções escaláveis e promotoras de igualdade de oportunidades, incluindo aspectos como geração de empregos, estratégias de monetização e sustentabilidade financeira no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	1
Total		10

As datas e os horários de cada uma das apresentações da fase de defesa oral serão divulgados no site <https://ntcpe.org.br/> e no link da bio do perfil do Instagram do Marco Pernambucano da Moda (@marcopemodantcpe). As empresas selecionadas serão também comunicadas por e-mail, utilizando o endereço informado no momento da inscrição. Os proponentes que não comparecerem no dia e horário estabelecidos serão automaticamente eliminados do processo.

Deverão ser selecionadas até 9 (nove) empresas de moda autoral para participar do programa. Contudo, caso a Comissão de Seleção não identifique um número suficiente de propostas que atendam aos critérios mínimos de qualidade e adequação, o programa poderá ser iniciado com número reduzido de participantes.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de decidir sobre a quantidade de propostas selecionadas para a fase de defesa oral, bem como das selecionadas para participar do programa.

2.8 DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) anexe no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe), do representante legal;
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta); https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
- d) Comprovante de Residência ou Autodeclaração de Residência (Anexo III), caso o(a) candidato(a) não tenha comprovante de residência em seu nome;

2.9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 2	
PERÍODO	ATIVIDADE
24/08/2026	Lançamento da Chamada de Pública - segunda chamada
24/08/2026 a 08/09/2026	Inscrição das Empresas
08/09/2026	Divulgação dos resultados preliminares
08 e 09/09/2026	Recurso
10/09/2026	Divulgação do resultado da etapa 2
14 e 15/09/2026	Defesa Oral (pitches) - etapa 3
16/09/2026	Divulgação do resultado final
22/09/2026	Convocação e contratação das empresas selecionadas para a assinatura do Termo de Compromisso
22/09/2026	Aula Inaugural

2.10 DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES SELECIONADAS

A divulgação das Propostas Selecionadas será feita por meio do site do NTCPE (www.ntcpe.org.br) e do Marco Pernambucano da Moda (www.marcopemoda.com.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo - Quadro 2 (item 2.9). As empresas selecionadas serão também comunicadas por e-mail, utilizando o endereço informado no momento da inscrição.

2.11 RECURSOS

Em caso de recursos, o(a) proponente poderá contestar o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo - Quadro 2 (item 2.9) deste edital. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail inove@ntcpe.org.br, com o assunto "Recurso Resultado CMP 2026.2 - segunda chama", especificando obrigatoriamente: Nome da Empresa, Nome do Responsável e Argumento de Contestação.

2.12 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DAS EMPRESAS SELECIONADAS

A contrapartida financeira mensal é de R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) que será revertida em ações para as empresas participantes do CMP 2026.2 que tiverem adimplentes até o fim do programa e com a frequência mínima de 70%.

Cada empresa participante do CMP 2026.2 deverá respeitar o limite máximo de faltas de no máximo 30% (trinta por cento) da carga horária total de atividades do programa. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo Programa. Ao enviar a proposta, o(a) candidato(a) se compromete a realizar as entregas descritas no item 2.5 e a dedicar conjuntamente a completar 70% da carga horária planejada.

2.13 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSOS PELAS EMPRESAS SELECIONADAS

As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail, utilizando o endereço informado no momento da inscrição, e convocadas a formalizar sua participação no CMP 2026.2, segunda chamada, mediante a assinatura do Termo de Compromisso.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

3.1-

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confeções em Pernambuco (NTCPE), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagens, mediante consentimento. O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, para prestação de contas (Contrato de Gestão: 2ªTA CG010/2022), para confecção de relatórios, e-mail marketing, inclusão em grupos de whatsapp.

3.2-

O NTCPE compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O NTCPE aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência do programa. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – do programa, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

3.3-

O NTCPE, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

3.4-

O NTCPE poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NTCPE comercializa os dados pessoais objeto de tratamento. O NTCPE armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NTCPE também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais. O NTCPE disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais: inove@ntcpe.org.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-

O representante legal do projeto contratado, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O NTCPE poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas a qualquer tempo.

4.2-

Toda a comunicação será feita através do e-mail indicado pelo proponente do projeto no ato da apresentação da proposta. O NTCPE não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NTCPE poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições de processo de seleção.

4.3-

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, anulada ou modificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a **todas as pessoas que reiteraram este instrumento**, bem como publicado em destaque no site: <https://ntcpe.org.br/>.

4.4-

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo NTCPE. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública serão respondidas exclusivamente pelo e-mail inove@ntcpe.org.br. O NTCPE, a seu critério, poderá divulgar tanto a pergunta, quanto a resposta.

Olinda, 24 de agosto de 2026

NTCPE

CNPJ 15.647.579/0001-56

Pedro Leopoldo Nogueira De Miranda

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Este formulário está presente no regulamento apenas para caráter informativo, servindo para que a empresa interessada conheça previamente as questões que serão abordadas no formulário de inscrição presente no site <https://ntcpe.org.br/cmp-2026-2/>).

BLOCO 1 - SOBRE A EMPRESA:

1. Nome da Empresa:

2. CNPJ da Empresa:

3. Tempo de atuação no segmento de moda autoral:

4. Endereço da empresa:

5. Contatos da empresa:

Telefone:

E-mail:

Site (se houver):

Instagram:

6. Número de pessoas envolvidas na empresa (sócios, empregados e terceirizados):

☐ até 2 pessoas

☐ de 3 a 5 pessoas

☐ de 6 a 10 pessoas

☐ mais que 10 pessoas

7. Faturamento mensal:

☐ até 5 mil

☐ entre 5 e 20 mil

☐ entre 20 e 50 mil

☐ mais que 50 mil

☐ Não se aplica

8. Fontes de recursos:

☐ recursos próprios dos sócios

☐ recursos provenientes do próprio negócio

☐ recursos de familiares

- () financiamento bancário
() outros: especificar _____

9. Comercializa em alguma loja ou COLAB?

() Sim () Não

BLOCO 2 – SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL

1. Nome do responsável legal da empresa:

2. CPF do responsável legal da empresa:

3. Endereço do responsável legal da empresa:

4. Telefone do responsável legal da empresa:

5. E-mail do responsável legal da empresa:

6. Redes sociais do responsável legal da empresa:

7. Currículo resumido:

8. Carga horária semanal dedicada à empresa